

**PORTARIA ANAC Nº 371/SIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Altera a inscrição do aeródromo privado  
Fazenda São João do Ibiporã (MT) no  
cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2.304, de 17  
de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o  
Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em  
vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.015821/2014-08, com as seguintes  
características:

I - denominação: Fazenda São João do Ibiporã;

II - código OACI: SSPU;

III - município (UF): Pontes e Lacerda (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
15° 47' 08" S / 059° 38' 12" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede  
mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 88/SIA, de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial  
da União Nº 11, Seção 1, Página 2 e 3, de 16 de janeiro de 2013.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda São João do Ipirorã (Portaria nº 0371, de 12/02/2014) de acordo com o processo ANAC nº 00065.058001/2016-64.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO**

Nome Oficial	Fazenda São João do Ipirorã
Código OACI	SSPU
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Skio Sammi
Município (UF)	Pontes e Lacerda (MT)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	15° 47' 08" S / 059° 38' 12" W
*Altitude	248 m

**CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM**

Designação	01 / 19
*Comprimento	750m
Largura	18m
Natureza da superfície	Cascalho
Resistência do pavimento	4000Kg/0.50MPa

**SINALIZAÇÃO LUMINOSA**

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(\*) Itens Alterados

*Ref: Portaria 511/2016/GTCC/GFIC*

*Rodrigo Otávio Ribeiro*  
23/05/16  
**Rodrigo Otávio Ribeiro**  
GFIC / SIA  
Gerente